



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS
CEMADEN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02.0007.00/2016
PROCESSO N.º 01200.002016/2016-39

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02.0009.00/2016, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN) E A EMPRESA GC INFORMÁTICA LTDA-ME.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC)** e do **CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN)**, com sede na Rodovia Presidente Dutra Km 137,8, Avenida Dr.º Altino Bondesan, n.º 500, Eugênio de Melo, São José dos Campos/SP, CEP: 12.247-016, inscrito no CNPJ n.º 01.263.896/0026-12, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr.º **OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES**, nacionalidade brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 285.437.260-34, portador da Carteira de Identidade RG n.º 010.052.247-85, expedida pela SSP/RS, designado pela Portaria n.º 998, de 05 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 05 de junho de 2015 e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 5.141, de 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 16 de novembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GC INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 05.813.257/0001-86, sediada na Avenida Tomas Espindola, n.º 326, Bairro Farol, CEP: 57.051-000, em Maceió (AL), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.º **GUSTAVO FERREIRA ALÉCIO GOMES**, Diretor, portador da Carteira de Identidade n.º 990.011.523-50, expedida pela SSL/AL, e CPF n.º 039.695.154-67, tendo em vista o que consta no Processo n.º 01200.001234/2016-56 com fundamento jurídico no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. A presente contratação fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de **11/07/2017** e encerramento em **11/07/2018**, podendo ser prorrogado consoante os termos do inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.


Página 1 de 2



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS
CEMADEN

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, estão estimadas em **R\$ 15.395,88** (quinze mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), com previsão no Orçamento 2017, Funcional Programática – 19.571.2040.20GB.0001, Natureza de Despesa –33.90.39.58.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3. Resguarda-se o direito da CONTRATADA de futuro reajuste de preço do Contrato, em percentual a ser apurado de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), em decorrência de manifestação expressa da empresa, com fulcro no §8º, art. 65 da Lei n.º 8.666/93, c/c a Cláusula Sexta do Contrato, que será efetivado com a solicitação formal da empresa e será formalizado mediante apostila.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4. A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5. Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado no que não colidirem com as do presente instrumento.

São José dos Campos, 11 de julho de 2017.

CONTRATANTE:


OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
Diretor do CEMADEN





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS
CEMADEN

CONTRATADA:

GUSTAVO FERREIRA ALÉCIO GOMES
Diretor da GC INFORMATICA LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

RONALD CONCEIÇÃO DE SÁ
RG n.º 40.500.645-7
CPF n.º 303.783.408-08

GLAYSE FERREIRA P. SILVA
RG n.º 34.949.489-7
CPF n.º 333.940.908-05